



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

Coordenadoria Estadual em Minas Gerais

Av. Presidente Kennedy, 230, - Bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG, CEP 39.400-174

Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 299/2026

Processo nº 59415.000154/2026-10

Unidade Gestora: COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM MINAS GERAIS - CEST/MG

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS
SECAS - DNOCS, POR INTERMÉDIO
DE SUA COORDENADORIA
ESTADUAL - CEST/MG E O
MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG.**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS, CEST/MG**, com sede em Montes Claros - MG, no endereço Av. Presidente Kennedy, nº 230, Bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº **00.043.711/0011-15**, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador(a) Estadual o(a) Sr(a). **GERMANIELLE GÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada em Montes Claros-MG, portadora da cédula de identidade nº MG-15408853 e CPF nº 081.124.426-14 e o **MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.477/0001-90, com sede na Rua do comércio, nº 341, Cep 39455-000 - Centro Grão Ibiracatu, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **WARLEY FERREIRA LIMA**, portador do CPF n. 055.895.976-84, residente e domiciliado na Praça São São Pedro, nº173, Centro, Ibiracatu - MG.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 59415.000154/2026-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o **DNOCS e o MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG** para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo **DNOCS**, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- 3.1. elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- 3.2. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- 3.3. designar, no prazo de 15 dias, contados da publicação do presente instrumento,

16.1. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

18.1. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

18.1.1. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **WARLEY FERREIRA LIMA, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germanielle Géssica Pereira de Oliveira, Coordenador Estadual em Minas Gerais**, em 17/06/2026, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2174799** e o código CRC **A530AF46**.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Montes Claros, (dia) de (mês) de (ano)



Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres
Consultoria-Geral da União – Advocacia Geral da União
Minuta modelo para **Acordo de Cooperação Técnica**
Atualização: Agosto de 2023



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



1. DADOS DO PROPONENTE

Nome da Entidade Conveniente: MUNICÍPIO DE IBIRACATU		CNPJ da Entidade: 01.612.477/0001-90		
E-MAIL: prefeitura@ibiracatu.mg.gov.br				
Endereço da Entidade: Rua do Comercio nº 341 - Centro – Ibiracatu/MG				
Cidade: IBIRACATU	UF MG	CEP. 39455-000	DDD Telefone	Esfera Administrativa:
Conta Corrente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Banco: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agência: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Praça de Pagamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Nome do Responsável: Warley Ferreira Lima		CPF do responsável: 055.895.976-84		
RG do responsável: 12933744		Endereço: Praça São Pedro nº 173 – Distrito de Bonança- Ibiracatu/MG		

2. OUTROS PARTICÍPES

CONVÊNIO DNOCS	Tipo de Instrumento Termo de Cooperação	Objeto do Convênio: Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora de 14 discos para trator agrícola com 75 cv de potência para o Município de Ibiracatu.
Finalidade da Proposta: Fortalecer a produção agrícola local, promovendo o preparo adequado do solo e beneficiando diretamente os pequenos produtores Rurais.	Vigência: 01 ano	Número de moradores beneficiados: Aproximadamente 450 pessoas
Valor do Repasse	0,00	Valor da contrapartida: 0,00
Valor Global	0,00	*O valor da contrapartida deve respeitar os limites estabelecidos em lei.

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Título do Projeto	Período de Execução	
Aquisição de (01) uma GRADE ARADORA para o Município de Ibiracatu.	Início: 12/05/2026	Término: 02 anos
Finalidade do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Ibiracatu e o DNOCS para a cessão de 01 (uma) GRADE ARADORA com o objetivo de atender as comunidades rurais no município com o preparo do solo.		
Justificativa da celebração do instrumento: Os agricultores das comunidades rurais do município Ibiracatu/MG, apresentam elevada demanda de uma GRADE ARADORA para o preparo do solo, possibilitando o desenvolvimento de suas atividades agrícolas. A GRADE ARADORA beneficiará os cultivos agrícolas, que são base da economia municipal, gerando renda para as famílias.		

RUA DO COMÉRCIO, Nº 341 - CENTRO, IBIRACATU/MG, CEP: 39.455-000.



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** • Adm. 2025/2028



4. LOCALIDADES BENEFICIADAS

COMUNIDADE	Total de Moradores Beneficiados
Comunidade de São Felipe	Aproximadamente 100 pessoas
Comunidade de Para Terra	Aproximadamente 100 pessoas
Comunidade de Alforjes	Aproximadamente 200 pessoas
Comunidade de Jatobá	Aproximadamente 50 pessoas

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Mensurável	Atividade	Resultado Esperado	Indicadores	Meios de Verificação	Prazos
150 famílias	Atividades de cultivo de gradagem do solo nas áreas rurais de São Felipe, Para Terra, Alforjes e Córrego Grande.	Dar suporte ao cultivo das culturas de subsistência familiar e promover a segurança hídrica da população.	Maior produtividade na agricultura familiar e melhoria dos índices econômicos e sociais	Relatórios escritos, fotografia, mapeamentos das áreas, produção de gráficos. Teremos um controle mais específicos no meios de produção e resultados através de planilhas de monitoramento.	2026-2027

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 6.1. Incorporar restos culturais, descompactar áreas de forma eficiente, eliminar ervas daninhas e promover a aeração, criar um ambiente ideal para o desenvolvimento de raízes.
- 6.2. Maior oferta da produtividade agropecuária
- 6.3. Execução das atividades
- 6.4. Maior Produtividade
- 6.5. Melhoria dos índices econômicos e sociais

7. PLANO DE APLICAÇÃO

7.1. Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos emateriais permanentes.

8. CONTRAPARTIDA

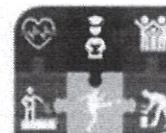
RUA DO COMÉRCIO, Nº 341 - CENTRO, IBIRACATU/MG, CEP: 39.455-000.



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



8.1. Não há contrapartida por parte do conveniente do objeto proposto.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1. Não há cronograma de desembolso.

10. CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. O município apresenta capacidade técnica e gerencial para elaboração do projeto, contratação e supervisão do proposto.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

WARLEY
FERREIRA
LIMA:0558959
7684

Assinado digitalmente por WARLEY
FERREIRA LIMA:05589597684
ND: C=BR, CN=WARLEY FERREIRA
LIMA:05589597684, C=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.05.12 16:33:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ibiracatu, 12 de maio de 2026.

Warley Ferreira Lima
Prefeito Municipal